

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUMARU

LEIN MOTES

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de CUMARU, sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1º -Fica o Chefe do Poder Exrcutivo autorizado a abrir
 Um Crédito Especial no valor de NCR\$.3.736,80 (três
 mil setecentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos, para o pagamento do pessoal contratado pelo (C.L.T.) np Posto de Saude desta cidade.
- Artigo 2º O recu**sso** para fazer face as despesas, correrão por conta da Receita do Fundo de Participação dos Municipios do / corrente ano.
- Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de denembro de 1970

Mank = Prefeito-

a) João de Moura Borba.